



**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS**

**Endereço: SBN QUADRA 02 - BLOCO C - 6º ANDAR  
Brasília / DF - CEP 70.040-020  
Telefones: (0xx) 61 3410-1226 / 3410-1227  
Fax: (0xx) 61 3410-1247 / 3410-1246**

[Download do Requerimento](#)



**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS**

**REQUERIMENTO DE MODIFICAÇÃO DE FROTA**

RAZÃO SOCIAL	
PAÍS DE DESTINO	Nº LICENÇA ORIGINÁRIA
RESPONSÁVEL	<input type="checkbox"/> REGIME DE FRETEIRO
CÓDIGO DA EMPRESA	

**Documentos exigidos pela Resolução ANTT nº 1474, de 31/05/2006**

Relação da Frota a ser habilitada, por país de destino, com os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e, quando regulamentado, os Certificados de Inspeção Técnica Veicular (CITV)

Comprovante(s) original(is) de recolhimento dos emolumentos.

Declaro para todos os fins, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade e atualização das informações prestadas neste requerimento, assim como pela documentação entregue.

Declaro conhecer a legislação vigente, particularmente a Resolução ANTT nº 1474, de 31/05/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ANEXOS:**

Relação de Veículos para **Inclusão na Frota**

(Papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereços e telefones)

**Tráfego: Brasil /** \_\_\_\_ (indicar o país de destino)

TIPO	ANO	MARCA	MODELO	CHASSI	Nº EIXOS	PLACA
------	-----	-------	--------	--------	----------	-------

Relação de Veículos para **Exclusão da Frota**

(Papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereços e telefones)

**Tráfego: Brasil /** \_\_\_\_ (indicar o país de destino)

TIPO	PLACA
------	-------

Relação de Veículos para **Alteração de Características**

(Papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereços e telefones)

**Tráfego: Brasil /** \_\_\_\_ (indicar o país de destino)

TIPO	ANO	MARCA	MODELO	CHASSI	Nº EIXOS	PLACA
------	-----	-------	--------	--------	----------	-------

TIPO = Caminhão (C/S), Caminhão-Trator (C/T), Reboque (REB), Semi-Reboque (S/R) ou Veículo de Apoio Operacional (VAO);

MODELO = Carroceria Aberta, Fechada, Frigorífica, Porta Container, Tanque etc (para os casos de caminhões, reboques e semi-reboques)

Nº EIXOS = soma de todos os eixos de cada unidade (tracionadora e/ou tracionada)

**Anexar cópias autenticadas dos certificados de propriedade dos veículos (Certificado de Registro e Licenciamento anual) – exceto exclusão.**

**A empresa deverá ser proprietária de no mínimo 4 (quatro) unidades de transporte ou 80 (oitenta) toneladas de capacidade estática (soma das capacidades de todos os veículos).**

A empresa deverá anexar cópia(s) autenticada(s) do(s) contrato(s) de arrendamento(s) registrado(s) em cartório (quando for o caso).

### **EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO Nº 1474, DE 31/05/2006.**

- Relação da frota a ser habilitada, por país de destino, com os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e, quando regulamentado, os Certificados de Inspeção Técnica Veicular (CITV).

**Não será analisado o pedido de habilitação que não contiver todos os documentos acima relacionados, assim como o(s) comprovante(s) original(is) de recolhimento dos emolumentos.**

### **EMOLUMENTOS**

Modificação de frota (empresas nacionais) - R\$ 10,00 (dez reais) e o adicional de R\$ 5,00 (cinco reais) por unidade de transporte.

O recolhimento dos emolumentos deve ser por meio da GRU – Simples, a qual deverá ser gerada e impressa pelo recolhedor mediante acesso à rede mundial de computadores (internet), preferencialmente na página da ANTT ([www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)), ou, alternativamente, na página do Tesouro Nacional, devendo o recolhedor, ao gerar a GRU - Simples, preencher os campos específicos da guia com os seguintes dados:

#### **EMPRESAS NACIONAIS**

UNIDADE FAVORECIDA: 393001/39250 – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28830-6

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 105

NOME DO CONTRIBUINTE: Informar o nome do recolhedor.

CPF ou CNPJ: Informar o CNPJ do recolhedor.

VALOR TOTAL: Informar o valor a ser recolhido.

Após a geração e impressão da GRU – Simples, o pagamento deverá ser efetuado, exclusivamente, nas agências do Banco do Brasil S.A.